

DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2023

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer Referencial OJN 003/CPPGE/2022 às fls. (1177/1215), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2022/40002

OBJETO: “Aquisição medicamentos para atender pacientes iniciais por demanda judicial para 12 (Doze) meses.”

VALOR TOTAL: R\$ 35.440,20 (Trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

DESPESA: 33.90.32

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 11 de abril de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado nos autos)

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2022/45484**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por meio do Secretário de Estado de Saúde nomeado pelo ato n. 1.703/2023 de 14 de abril de 2023, torna público o **ATO DE REVOGAÇÃO**, referente ao pregão em epígrafe, cujo objeto consiste na “**AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, DO TIPO MÓDULO CONTAINER PARA TOMOGRAFIA, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MOBILIÁRIOS, ACESSÓRIOS E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA E HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**”, devido ao interesse público de alta relevância, conforme motivos contidos no Processo **SES-PRO-2022/45484**.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

Juliano Silva Melo

Secretária de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

Portaria nº 001/2023/SES/PAD nº 001/2020

O PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2020, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, parágrafo 2º da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Extrato de Portaria nº 069/2020GBSES, publicada no Diário Oficial em 09/03/2020, e o Extrato de Portaria nº 070/2021GBSES, publicada no Diário Oficial em 17/02/2021;

Considerando a inércia do acusado e seu defensor constituído nos autos após últimas notificações expedidas, inclusive para a apresentação das alegações finais, conforme mencionado nas certidões de fls. 356 e 363 e deliberações nas Atas de fls. 336/337 e 357/358.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Débora Suzana Ramos de Moraes Armando**, matrícula funcional nº 94428/1 para, na condição de Defensora Dativa do acusado **D. A. M.**, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, conforme preconiza o parágrafo 2º do artigo 94, da Lei Complementar 207/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

(original assinado)

Marcelo Franck da Silva
Presidente do PAD nº 001/2020

PORTARIA Nº 152/2023/GBSES/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017:

Considerando o teor da Portaria n. 011/2023/GBSES/SES, cujo extrato foi publicado no DOE-MT de 30 de janeiro de 2023, edição 28.427, página 28;

RESOLVE:

Art. 1º Converter de rito sumário para rito ordinário o PAD, conforme solicitação constante na Ata de Reunião da Comissão Processante à folha 19 dos autos SES-PRO-2023/05583;

Art. 2º Reconduzir os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira e Carlos Alberto Ferreira Coelho para, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos narrados no processo CGE-PRO-2021/00867;

Art. 3º Diante da mudança de rito, designar a servidora Gabrielle Maria Coury de Andrade para compor a aludida comissão;

Art. 4º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2023.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 211/2023/GBSES

Extrato da Portaria n. 211/2023/GBSES/SES, por meio da qual **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 §1º e 111 da Lei Complementar nº 207/2004 bem como o art. 133 da Lei Complementar n.º 04/90: Considerando a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual. Considerando a decisão do pedido de reconsideração apresentada pela defesa da servidora **S. S. C. V.** em face da decisão prolatada nos autos CGE-PRO-2022/02803 donde se aplicou a penalidade de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias, bem como desconto de valores, conforme folhas 216 a 218 nos autos; Considerando que não há qualquer fato novo ou circunstâncias relevantes que justifiquem a alteração da decisão de folha 183 do respectivo processo; DECIDO: **Art. 1º** MANTER em sua integralidade a decisão proferida à folha 183; **Art. 2º** INTIME-SE a servidora e seu patrono para ciência desta decisão; **Art. 3º** Decorrido o prazo legal sem a interposição de recurso, remetam estes autos à Superintendência de Gestão de Pessoas para cumprimento da decisão exarada; **Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato. Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMpra-SE. Cuiabá, 20 de março de 2023. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO** (Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso).

PORTARIA Nº 283/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES** no Cargo de **Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças, Nível DGA-2;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2023/GBSES, veiculada no Diário Oficial sob a Edição nº 28.417 de 16 de janeiro de 2023, que a época delegou as atribuições de Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.703/2023 que nomeou **JULIANO SILVA MELO** para exercer o cargo de **Secretário de Estado de Saúde-SES** de Mato Grosso, a partir de 17 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Delegar as atribuições de **Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT)** a **Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças, IVONE LUCIA ROSSET RODRIGUES**, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 17 de abril de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 012/2023/GBSES.

REGISTRA-SE, PUBLICADA-SE, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO

Secretário de Estado de Saúde - SES/MT
(Original Assinado)